



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 086/2025 - PMSDM

PROCESSO Nº 155/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA 41.813.407
GABRIEL DE OLIVEIRA
MAGALHAES, CNPJ nº
41.813.407/0001-15

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04 e a empresa 41.813.407 GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES, CNPJ nº 41.813.407/0001-15 RUA DIOLINO BARROS, 329, CENTRO, Presidente Dutra, Maranhão Email gabrielmagalhaes.pk@gmail.com, (86) 9494-5005, Gabriel de Oliveira Magalhães, CPF nº 612.922.863-50, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2025 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 155/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led, Tvs de LED e Totens Interativos (mídia indoor),, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led, Tvs de LED e Totens Interativos (mídia indoor),	Próprio	Serviços	12,00	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
Valor Total					R\$ 102.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

289
UNAS: _____
PROCESSO: 155/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.10 Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 122 0002 2039 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

290
PROCESSO 155/2025
1

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ULHAS: 291
P.º PROCESSO: 155/2025
Tribunal: 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

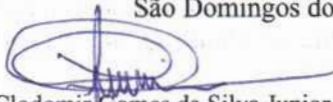
20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

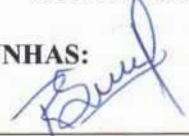
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2025.


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Gabriel de Oliveira Magalhães
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 602.782.153-19

Nome: José Carlos Sampaio Ruy

CPF: 062.808.433-96

gov.br

Documento assinado digitalmente
GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Data: 02/10/2025 13:22:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, que tem como objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete no município de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 23/10/2025 às 15:00 horas. De acordo com as Leis nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licitantnet.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC, Portal Nacional de Contratações Públicas e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br. Olinda Nova do Maranhão 07 de outubro de 2025.

ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Provisão de unidades habitacionais no município de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital. Tipo de licitação: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 09/10/2025, às 09:00 h. Abertura das propostas: 31/10/2025, às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: 31/10/2025, às 09:10 h. Valor estimado: R\$ 6.337.500,00. Fonte dos recursos: Ministério das Cidades - TransfereGov - Nº da Proposta - Novo PAC: 56000002493/2024. Plataforma: BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias. Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: cpmp25@gmail.com ou na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 7 de outubro de 2025.
CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES
Agente da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025-SRP

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de praças e áreas de recreação escolar no município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 23 de Outubro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs

Presidente Vargas/MA, 3 de Outubro de 2025.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025 - CPL PROCESSO Nº 155/2025/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025/CPL/SRP/SEMUS validade 12 (mês) a partir de 02/10/2025 a 02/10/2026, Pelo presente instrumento o contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led, Tvs de LED e Totens Interativos (mídia indoor), conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA, site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e sinc contrata - TCE/MA. Fornecedor Vencedora: 41.813.407 GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES, CNPJ nº 41.813.407/0001-15 LOTE - I Secretaria Municipal de Administração qtdte 12 valor anual R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), LOTE - II Secretaria Municipal de Educação qtdte 12 valor anual R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), LOTE - III Secretaria Municipal de Saúde qtdte 12 valor anual R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) LOTE - IV Secretaria Municipal de Assistência social qtdte 12 valor anual R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), Período de 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais condições contidas na ata e registro de preços em anexo ao processo licitatório. São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 2 de outubro de 2025. Renan da Silva Araujo. Assessor de finanças - Órgão Gerenciador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led, Tvs de LED e Totens Interativos (mídia indoor), R\$ 102.000,00 (sessenta e oitenta e oito mil oitocentos e vinte seis reais e oitenta centavos), GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES, CNPJ nº 41.813.407/0001-15, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led, Tvs de LED e Totens Interativos (mídia indoor), R\$ 102.000,00 (sessenta e oitenta e oito mil oitocentos e vinte seis reais e oitenta centavos), GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES, CNPJ nº 41.813.407/0001-15, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led, Tvs de LED e Totens Interativos (mídia indoor), R\$ 102.000,00 (sessenta e oitenta e oito mil oitocentos e vinte seis reais e oitenta centavos), GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES, CNPJ nº 41.813.407/0001-15, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led, Tvs de LED e Totens Interativos (mídia indoor), R\$ 102.000,00 (sessenta e oitenta e oito mil oitocentos e vinte seis reais e oitenta centavos), GABRIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES, CNPJ nº 41.813.407/0001-15, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 2 de outubro de 2025. Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. CONTRATO Nº 2024101102/2024. OBJETO: Prestação dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, atendendo às necessidades do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 53, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no interesse da Administração Pública, resolve: ANULAR o Processo Administrativo nº 0393/2024, instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica, atendendo às necessidades do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, e que resultou na assinatura do Contrato nº 2024101102/2024, celebrado com a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Fica determinada a adoção de medidas para instauração de novo procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sanadas as irregularidades ora apontadas.

São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 23 de julho de 2025.
EMANOEL CARVALHO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 001.071/2025-SAÚDE

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO PICK-UP 4x4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, Alterada Pela Lei Complementar nº 147/2014, Dec. Mun. 050/2020 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de Outubro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioonovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsm_n@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 7 de Outubro de 2025.
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.612.533/0001-97, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.612.392/0001-07. PRAZO DA VIGÊNCIA: ATÉ 06/10/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B (8417), VILA CURIÓ, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA. VALOR: R\$ 1.733.346,10 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PELAS NORMAS INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025. ASSINAM: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADA PELA SR. WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO E SRA. AYSNEGLS FONSECA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TURILÂNDIA - MA, 06.10.2025.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

prorrogação de data de abertura de licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, torna público a prorrogação da data de abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS (500 FAMÍLIAS), NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 946329-2023 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.

Fim de Recebimento das Propostas: 23-10-2025, às 07:00 horas (horário de Brasília).

Início da Sessão Abertura e Julgamento das Propostas: 23-10-2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local da Sessão: Bolsa de Licitações e Leilões (BLI), por meio do site www.bli.org.br.

O Edital completo e seus anexos estão à disposição nos seguintes sites: www.blicompras.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br).

Para mais informações, os interessados devem entrar em contato pelo telefone (66) 3471-1155 ou pelo e-mail: licitacao@altogarças.mt.gov.br.

Alto Garças-MT, 6 de outubro de 2025.
NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO SOUZA
Agente de Contratação Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO

prorrogação de data de abertura de licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, torna público a prorrogação da data de abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,

